846

Reg 1930
9-12-1902
Branco

219

B787413

Licença
para
mudar
a
testada
da Casa
de Ilha Nova
a
Rua

IMPOSTO DO SELLO 1902 100 RÉIS

Ema
Ex.ma Camara

Diz Manoel Lopes Alves Guimarães que pretendendo mandar reconstroir o seu predio da Viella de Leiceiras nº 103 a onde tem a fabrica denominada "Fundição da Trindade", na forma indicada no projecto e memoria discripta que junto envia. Pelo que:

PG. 2$ REIS
LICENÇA N. 214
SISA N. 5$

Vem muito respeitosamente solicitar de V. Exª a devida licença para a poder mandar fazer nos termos que requer.

E. R. Mce

Manoel Lopes Alves Guimarães

Porto 10 de novembro de 1902 e dais

...trada no Cofre Municipal, da quantia 5$00 a que se refere a informação ...ção technica junta ao presente requerimento passada a guia N.º 200 n'esta data. Fazenda Mp.al 1 de Dezembro de 1902.

...rem o Chefe dos Serviços

Luiz Antonio Lemos

...ante

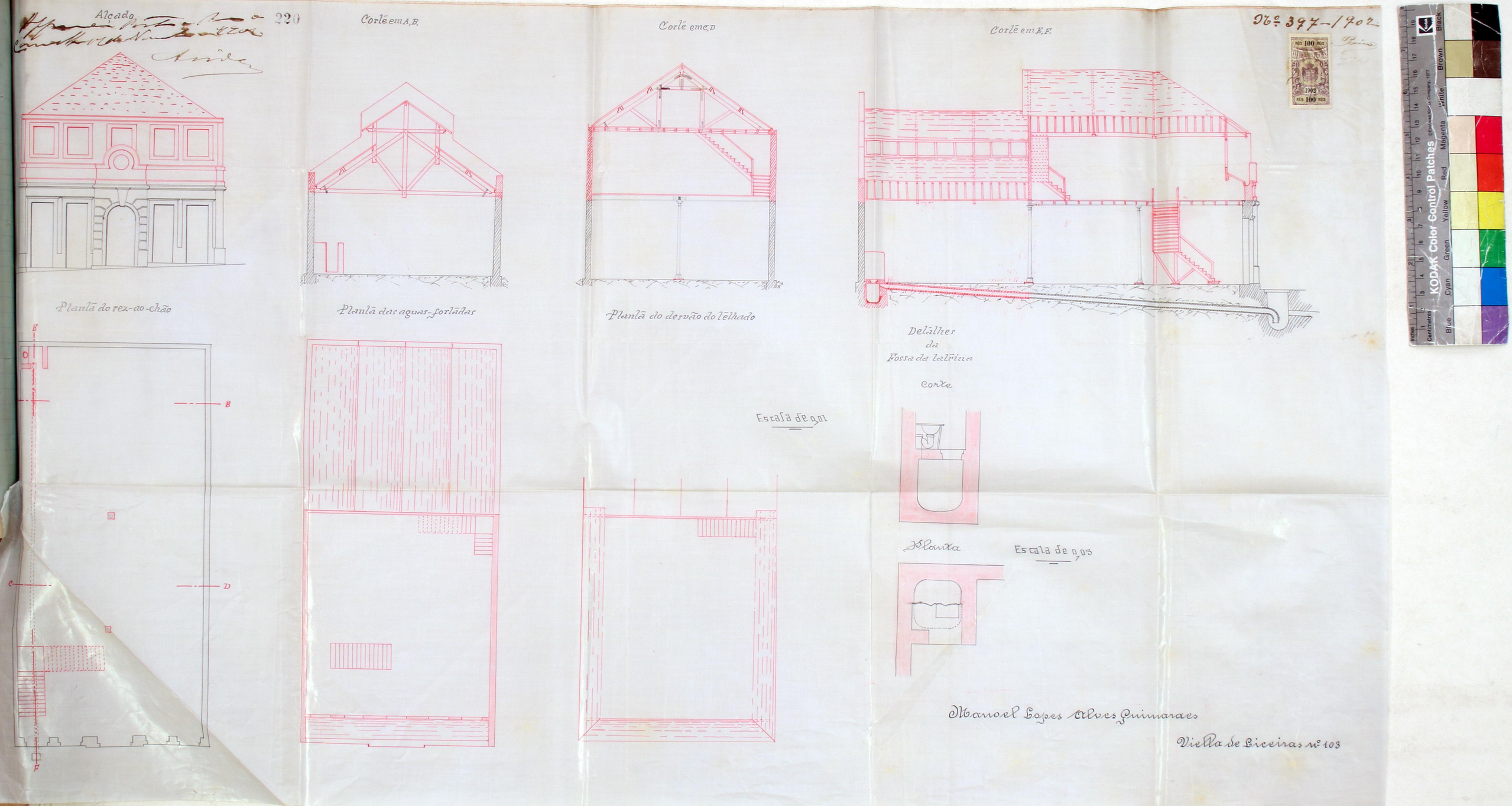
Alçado
220
Corte em A,B.
Corte em C,D
Corte em E,F.
Nº 397-1902
Planta do rez-ao-chão
Planta das aguas-forladas
Planta do desvão do telhado
Detalhes da Fossa da latrina
Corte
Planta
Escala de 0,01
Escala de 0,03
Manoel Lopes Alves Guimaraes
Viella de Liceiras nº 103

Appenso ao Requerimento de Manuel de Leon

Esta reconstrucção tem por fim ampliar o espaço da fabrica instalada no predio, reparar as partes danificadas e dár uma forma de assabamento á fachada do frente, tudo conforme o desenho a côr junto ao projecto junto.

As fundações serão de propriamente ao baixo argamassado, assentarão em terreno solido e compacto, na parte superior levarão para receber as cimmas, sapata de cantaria de pedra lavrada.

As paredes terão 0,30 de espessura, serão de propriamente despalhado bem argamassado e travado

O primeiro degrau da escada que da para o pavimento das agoas-portadas será de cantaria.

A platebanda da frente será revestida a argamassa de cimento e areia tendo a forma indicada no desenho.

A fossa da latrina será de alvenaria argamassada e revestida interiormente a cimento e areia, será coberta com lagedo de pedra levando a respectiva tampa para extrahir as materias fecáes, ficando tudo muito bem vedado.

O cano distinado aos transbordar liquidos da fossa, será feito com tubos de grez impermeavel e ligados em si a argamassa de cimento e areia, a ligação d'elle com a fossa será feita na parte mais elevada d'ella e ligar-se-ha ao já construido com o respectivo fecho hydraulico fora do predio, na entrada do cano a construir e junto da fossa haverá um rallo com furos que não tenhão mais de 0,001 de superficie para só dár passagem aos liquidos da fossa.

Todas as communicações da fossa com o interior do predio serão vedadas a fechos hydraulicos.

A fossa terá o respectivo tubo de ventilação.

Todas as madeiras a empregar-se serão de pinho macio

nal, com a excepção da armação, travejamentos, tarugas, cadeias e pernas das escadas que serão de pinho ligas, cadeias e pernas das escadas que serão de pinho ligas

As dimensões em secção transversal das principaes madeiras são: linhas, pernas d'asnas e de escadas, pendurões, terças, paus de fileira, tarugas, cadeias, travejamento do desvão do telhado e frechaes da frente $0^m,22 \times 0^m,08$, os paus do vigamento das aguas-furtadas $0^m,30 \times 0^m,10$ escoras de reforço ou de contravantação e as restantes frechaes $0^m,11 \times 0^m,08$ os barrotes da armação $0^m,08 \times 0^m,065$ as restantes madeiras terão sempre as dimensões convenientes á estabilidade da reconstrucção

O telhado será de telha nacional da do typo de albar-
sella.

Os tabiques e paredes serão rebocados, guarnecidos e caiadas, sendo aquelles forradas a lanza pelas faces
exteriores.

A obra que fôr pintada levará tres mãos de tinta d'oleo de linhaça.

Os vidros serão de côr branca e de vidraça na-
cional

A129890

222

Eu abaixo assignado declaro que para os effeitos das leis de 6 de junho de 1896 e 20 d'outubro de 1898 assumo a responsabilidade de reforma de demolição de telhado e construção d'uma agua furtada da fabrica de fundição da Ferndade pertencente ao Illm.mo Snr Manuel Lopes Alves Guimarães

Porto 29 d'outubro de
1902

Reconhece a firma supra.
Porto, 29 de outubro de 1902.

Antonio Bayão

Camara Municipal da Cidade do Porto

Anno Civil de 1902

Guia de entrada de deposito N.° 501

Despacho de 1 de Novembro de 1902

Dinheiro corrente.. 1:$500
Papeis de credito .. $
Total Rs... 1:$500

Pela presente guia vae Manoel Lopes Alves Guimarães entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de sete mil e quinhentos reis em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.° 214 d'esta data, para reconstruir o predio que possue na Viella de Lieiras, N.° 103.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 9 de Dezembro de 1902

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de sete mil e quinhentos reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 9 de Dezembro de 1902

O Thesoureiro, interino

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 9 de Dezembro de 1902

MUNICIPALIDADE DO PORTO

REPARTIÇÃO DAS OBRAS

Ex.ma Camara

224

A licença que pede Manoel Lopes Alves Guimarães para reconstruir o predio que possue na Viella de Loiceiras nº 103, conforme indica a planta carimbada no projecto junto

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quantia de sete mil e quinhentos reis reis, para garantir a observancia d'essas posturas

Porto e Paços do Concelho, 12 de Novembro de 1902

O Chefe da Secção Auxiliar